



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 87/24 – GP/CM  
Proc. nº 00011614/2024-33

dmgnr. Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4536, de 25 de abril de 2024, que considera de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

*Câmara Municipal de São Vicente*  
*Gabinete da Presidência*

Recebido por: KARIN

Em: 03 / 05 / 24 às \_\_\_\_\_

Exmo. Sr.

**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos**  
**(Adilson da Farmácia)**

DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0223410** e o código CRC **A836BDA9**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### LEI Nº 4536

Projeto de Lei nº 30/24

de autoria do Vereador Prof. Thiago  
Alexandre

**Considera de Utilidade Pública o  
Centro Espírita de Umbanda Santo  
Antônio.**

**Proc. nº 3551009.401.00011614/2024-  
33**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio, com sede e foro no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 25/04/2024, às 15:36, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0215226** e o código CRC **4172E0E0**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00011614/2024-33

SEI nº 0215226